



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E REVISÃO LINGUÍSTICA
DE MANUSCRITOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) torna público o Edital 05/2022 para concessão de Apoio à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Qualificados. A PRPPGI considera que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a visibilidade e melhoria dos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto Sensu* da UFAPE, bem como para fomentar a criação de novos PPGs.

1. DO OBJETIVO

Este edital destina-se ao pagamento, na forma de ressarcimento, de auxílio financeiro para publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, assim como revisão linguística de manuscritos aceitos para publicação.

2. DOS REQUISITOS

2.1.O(a) solicitante deve ser docente da UFAPE e, preferencialmente, credenciado(a) junto a, pelo menos, um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade.

2.2.Serão considerados para apoio à publicação os artigos aceitos/publicados em periódicos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1 (Qualis 2013-2016), para a área de avaliação da CAPES na qual o solicitante estiver credenciado.

2.3. A revisão linguística de manuscritos aceitos destinados a publicação, em periódicos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1, também será apoiada por este Edital.

2.4. A solicitação será efetuada exclusivamente pelo autor responsável pelo artigo (autor para contato, autor para correspondência, autor principal, ou denominação equivalente definida pelo periódico).

2.5. O autor responsável pelo artigo deverá, necessariamente, fazer parte do quadro funcional docente ou técnico de nível superior da UFAPE e, preferencialmente, ser membro integrante de um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* desta instituição.

2.6. Cada pedido deverá ser em nome de um único solicitante, não sendo aceita a divisão dos valores entre diversos autores de um mesmo artigo.

2.7. O solicitante deverá indicar expressamente o seu vínculo com a UFAPE, em sua filiação no artigo.

2.8 Cada docente terá direito a uma (01) cota de R\$ 900,00 (novecentos reais) para publicação e/ou uma (01) cota de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para revisão linguística de manuscritos aceitos para a publicação durante o ano de 2022. O ressarcimento poderá ser parcial, se os valores dispendidos pelo solicitante superar os R\$ 900,00 (novecentos reais) para publicação ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) para revisão linguística, ou total caso os valores gastos sejam iguais ou inferiores aos valores das cotas supracitadas. As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário expresso no item 3.2 e de cotas expressas no item 3.3.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de ressarcimento deste edital são oriundos da Locação Orçamentária 2022 - Ação 20GK (Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFAPE.

3.2. As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

3.3. Do total orçamentário descrito no item 3.2, R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) serão destinados para apoiar as despesas com publicação dos artigos aceitos/publicados, e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) serão utilizados para apoiar a revisão linguística dos manuscritos aceitos, totalizando 32 cotas para cada uma dessas ações.

4. DA SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas no período entre 01 de junho a 30 de novembro de 2022, por meio de processo endereçado a PRPPGI.

4.2. Para solicitação de ressarcimento para artigos aceitos/publicados no ano de 2022 deverão ser

anexados os seguintes documentos (em arquivo único):

- a) Ofício solicitando o ressarcimento, especificando qual a Área de Avaliação da CAPES a ser considerada, e incluindo os dados bancários para crédito do valor.
- b) Carta de aceite do artigo ou versão final publicada.
- c) Invoice ou equivalente - podendo ser o e-mail do editor informando o valor a ser pago.
- d) Comprovante de pagamento e Nota Fiscal.
- e) Tela do WebQualis ou equivalente indicando o conceito do periódico neste sistema de avaliação.
- f) A prestação de contas será instruída com os documentos acima mencionados e enviados para a PRPPGI, a qual enviará para a PROAD (Pró-Reitoria de Administração).

4.3. Para solicitação de ressarcimento de revisão linguística de manuscritos aceitos para a publicação deverão ser anexados os seguintes documentos (em arquivo único):

- a) Ofício solicitando o ressarcimento, incluindo os dados bancários para crédito do valor.
- b) Cópia do artigo revisado.
- c) Declaração da empresa informando ter realizado a revisão.
- d) Invoice ou equivalente - podendo ser o e-mail do revisor informando o valor a ser pago.
- e) Comprovante de pagamento e Nota Fiscal.
- f) Carta de aceite do artigo.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será designada, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), uma comissão de avaliação para análise documental das solicitações.

6. DA CONCESSÃO DO RESSARCIMENTO

6.1. Todas as propostas que cumprirem os requisitos do item 2 deste edital serão atendidas por ordem de solicitação até o limite orçamentário de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

6.2. Ao trigésimo dia de cada mês (de junho a novembro de 2022) será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufape.edu.br> a lista dos beneficiados assim como o total do recurso utilizado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A autorização de ressarcimento será encaminhada ao Departamento de Contabilidade e Finanças para pagamento mensalmente, até o limite máximo de Dezembro de 2022.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente edital serão analisados pela comissão de avaliação designada pela PRPPGI.

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	20 de Junho de 2022
Período das solicitações	20 de Junho a 30 de novembro de 2022*
Pagamento das propostas atendidas	Até Dezembro de 2022

*Ou até o limite máximo orçamentário previsto no ítem 3 de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Profa. Dra. Erika Valente de Medeiros

Diretora do Departamento de Pós-Graduação

Prof. Dr. Rafael Antônio do Nascimento Ramos

Chefe da Seção de Residência